

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional (PPGPSI) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) informa que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudos em nível de Pós-Doutorado – Ano 2013.

#### I- BOLSA

A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES tem duração de até 60 meses, dependendo da modalidade na qual o candidato se inscreverá, conforme descrição do item 3.4. deste documento.

#### II- INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 02 a 12 de dezembro de 2013, das 8:30 às 11:30h e de 13:30 às 16:30h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional. Os candidatos domiciliados em outras localidades poderão encaminhar toda a documentação pelo correio (SEDEX) com data de postagem até dia 09/12/2013.

#### **III- REQUISITOS DO CANDIDATO**

Conforme Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

- 3.1 possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação (Anexo 3);
- 3.2- disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;
- 3.3- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 3.4- O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;



- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação (Anexo 3).
- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

# IV- ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓSDOUTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PNPD/CAPES.

- 4.1- Primeira etapa: Plano de Trabalho 70 PONTOS
- 4.1.1. Os planos de trabalho deverão ser elaborados em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPGPSI.
- 4.1.2. O plano de trabalho do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação Total: 70 pontos
Vinculação das atividades do plano de trabalho	40 pontos
com uma das linhas de pesquisa do PPGSI/UFES.	
Estrutura e consistência teórico-metodológica	15 pontos
Relevância e exequibilidade do plano	15 pontos

- 4.2- Segunda etapa: Avaliação de Currículo: 30 PONTOS
- 4.2.1. O curriculum vitae atualizado do candidato será avaliado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 05 cinco anos novembro 2008/novembro 2013, (modelo Lattes disponível no sítio www.cnpq.br) de acordo com os seguintes critérios: produção científica e experiência profissional.



# 4.2.2. A nota do curriculum vitae será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta), conforme o quadro:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	20 pontos
Artigos publicados em periódicos QUALIS da área da Psicologia A1 e A2	5 pontos cada
Artigos publicados em periódicos QUALIS da área da Psicologia B1 e B2	3 pontos cada
Artigos publicados em periódicos QUALIS da área da Psicologia B3 e B4	2 pontos cada
Artigos publicados em periódicos QUALIS da área da Psicologia C ou não indexados	1 ponto cada
Autoria de livros publicados	5 pontos cada
Autoria de capítulos de livros publicados	3 pontos cada
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10 pontos
Magistério Superior na Área de Psicologia	1 por semestre
Orientação de tese de doutorado	4 pontos cada
Co-orientação de tese de doutorado	2 pontos cada
Orientação de dissertação de mestrado	3 pontos cada
Co-orientação de dissertação de mestrado	1,5 pontos cada
Orientação de monografia de especialização	1 ponto cada
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1 ponto cada



Orientação de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão				1 ponto cada	
Magistério Psicologia	Técnico	na	Área	de	1 ponto por ano
TOTAL					30 pontos

### V- DA APROVAÇÃO

Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das duas etapas. No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação.

## VI - DA DIVULGAÇÃO

A Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação (Anexo 3) publicará os resultados da seleção no dia 20 de dezembro de 2013, no sítio do PPGPSI/UFES: www.psicologiainstitucional.ufes.br

### VII – OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos à bolsa deverão acessar o sítio da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPD/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Vitória, 02 de dezembro de 2013.

# Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luciana Vieira Caliman

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional



#### Anexo 1

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria 086, 03 de julho de 2013)

# Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado

1. Nome:
2. Data de Nascimento:/(dd/mm/aaaa)
3. Modalidade de candidatura a bolsa (Inciso V, Art. 5º, Portaria 086)
( ) Modalidade "A"
( ) Modalidade "B"
( ) Modalidade "C"
4. Instituição onde obteve o título de doutor:
5. Ano de obtenção do título:
6. Área/sub-área do título de doutor:
Declaração
Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo I da Portaria 086
de 03 de julho de 2013 da CAPES, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de
pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD). Confirmo ainda que
as informações prestadas no meu curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq
são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental.
Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de
Pós-Graduação no edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-
doutorado dentro do PNPD.
de 2013.
(assinatura do candidato)

### Anexo 2

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos

Luciana Vieira Caliman (Presidente)

Cristina Campello Lavrador

Fábio Hebert da Silva